



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº. 578, DE 18 DE SETEMBRO 2024.

DENOMINA A CRECHE AGÍLIO BISPO DE MATOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Creche de Itatiaia – como **CRECHE MUNICIPAL AGÍLIO BISPO DE MATOS**, localizada no bairro Vila Formosa, Distrito de Itatiaia, neste município.

Art. 2.º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da **CRECHE MUNICIPAL AGÍLIO BISPO DE MATOS**.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Jacuípe, em 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe/Bahia, 18 de setembro de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL